

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO



EDITAL 01 / 2016 - DEPED
Departamento de Educação
Programa Especial de Formação Pedagógica

*33ª TURMA PARA HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA,
BIOLOGIA, INGLÊS, ESPANHOL E NAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL*

Pelo presente faço saber aos interessados que se encontram abertas, as inscrições para a seleção à 33ª Turma do Programa Especial de Formação Pedagógica - Curitiba, credenciado pela Resolução nº 072 / 12 - COGEP, de 07 / 12 / 2012, destinado à formação de professores para as disciplinas que integram as 04 (quatro) últimas séries do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional, que possuam diploma de nível superior (graduação) com no mínimo de 160 horas em disciplinas correlatas às áreas de Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), e disciplinas da Educação Profissional, excetuando-se à todos, os diplomas que já possuem licenciatura, obedecendo às condições:

I – VAGAS

O Programa Especial de Formação Pedagógica oferece 44 vagas assim distribuídas:

- 04 (quatro) vagas prioritárias para servidores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTF PR;
- 40 (quarenta) vagas para os interessados da comunidade externa, que pretendam habilitação nas disciplinas de Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e disciplinas da Educação Profissional,

** A execução do Programa Especial de Formação Pedagógica está condicionada ao preenchimento, no mínimo, de 36 vagas oferecidas à comunidade.*

II – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do processo de seleção deverão:

1. Efetuar inscrição no site <http://pos.funtefpr.org.br>; de 01 / 04 / 2016 a 31 / 05 / 2016.
2. Efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) nas agências da Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas;
3. Postar através do site da inscrição, até o dia 31 / 05 / 2016 (último dia da inscrição), cópia dos seguintes documentos:
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Documento de Identidade, preferencialmente RG ou CNH (constando o órgão emissor);
 - CPF;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

OBS: *o Certificado de Conclusão será aceito apenas para a inscrição e matrícula do Programa Especial de Formação Pedagógica. Para fazer jus ao Certificado de Conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação e apresentar o documento original para autenticação.*

 - Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - *Curriculum Vitae* com comprovante dos títulos e experiências na área educacional;
4. O candidato, ao se inscrever, aceita as condições constantes no presente edital, delas não podendo alegar desconhecimento.
5. O candidato deve armazenar o número do protocolo e código de acesso, gerados no momento da inscrição no sistema. Essas informações serão necessárias para acompanhar os processos de inscrição e seleção.

III – DATAS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Período da inscrição	01 de abril a 31 de maio de 2016
Resultado da seleção	01 de junho de 2016
Período de matrícula	02 de junho de 2016
Segunda chamada para matrícula (se necessária)	Não haverá
Demais chamadas (se necessárias)	Não haverão

IV – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para a 33ª Turma do Programa Especial de Formação Pedagógica será feita por Comissão designada pelo Departamento de Educação que analisará toda a documentação constante enviada pelo candidato;

1. Após análise da documentação solicitada, será elaborada a seleção dos candidatos, onde obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- a) portadores de diploma de curso superior, relacionado com a habilitação pretendida, com pelo menos 60 (sessenta) horas/aula de experiência docente na habilitação pretendida;
- b) portadores de diploma de curso superior, relacionado com a habilitação pretendida, com pelo menos 60 (sessenta) horas/aula de experiência docente;
- c) portadores de diploma de curso superior de duração plena relacionado com a habilitação pretendida;

2. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a) aos candidatos com maior experiência de magistério na habilitação pretendida, quando se tratar de desempate no caso referido na letra "a" do item anterior;
- b) aos candidatos com maior carga horária no curso de graduação, na área da habilitação pretendida, quando se tratar de desempate no caso referido na letra "b";
- c) aos candidatos com maior experiência profissional quando se tratar de desempate no caso referido na letra "c".

3. O resultado da seleção será publicado no site de inscrição na data indicada no item III;

V – MATRÍCULA

1 O processo de matrícula de matrícula compreende a apresentação de documentos e assinatura de contrato de prestação de serviço.

2 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula junto ao Departamento de Educação, no período previsto no item III deste edital, das 13h30 às 18h00, apresentando:

- a. Cópias autenticadas dos documentos postados na fase de inscrição;
- b. Documentação para estrangeiros, quando solicitada pela Coordenação do curso;
- c. No ato da matrícula, deverá ser assinado o contrato de prestação de serviço, disponível para leitura e conhecimento prévio, no site de inscrição;
- d. Os candidatos que não fizerem a matrícula até a data limite, perderão suas vagas, sendo as mesmas preenchidas a partir da lista de espera.

VI – INVESTIMENTO / PAGAMENTO

• O candidato, no ato da matrícula, fará a opção de uma das seguintes condições de pagamento:

- a) À vista: no valor de R\$ 6.671,20;
- b) Pagamento da matrícula no valor de R\$ 310,00 com vencimento em 01 / 06 / 2016 (aos selecionados em primeira chamada), mais 23 parcelas de mesmo valor R\$ 310,00, com vencimentos no dia 10 de cada mês, a partir de 10 / 06 / 2016.

• *Não haverá a devolução da taxa de inscrição, dos candidatos desistentes ou não selecionados, caso o curso tiver sua abertura confirmada*

• *A devolução da taxa de matrícula, no caso de desistência, se fará no montante de 80% de seu valor, desde que solicitada antes do início das aulas do Programa.*

IV – CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Início das atividades letivas	01 / 06 / 2016
Dias de aula	Segundas e quartas-feiras 18:40 às 22:50
Férias	19 / 12 / 2016 a 12 / 02 / 2017; 17 / 07 / 2017 a 30 / 07 / 2017; 18 / 12 / 2017 a 01 / 02 / 2018.
Reinício das atividades letivas	13 / 02 / 2017; 31 / 07 / 2017; 02 / 02 / 2018
Término das atividades letivas	Previsto para 21 / 12 / 2017

VX – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Ao aluno concluinte do Programa e aprovado em todas as suas etapas, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do Programa Especial de Formação Pedagógica da UTFPR será conferido o Certificado de Conclusão, equivalente à Licenciatura Plena, conforme Art. 10 da Resolução Nº 2 do CNE, após aprovação do Relatório Final do Curso pelo Conselho de Graduação e Educação Profissional – COGEP. No Certificado de Conclusão será apostilada a habilitação da disciplina pretendida, desde que o aluno tenha cursado em nível superior, no mínimo 160 horas da respectiva área ou disciplina.

OBS: *os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada pelo Departamento de Educação.*

Curitiba, 14 de março de 2016.

Prof. Roland Baschta Junior
Chefe do Departamento de Educação

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO